



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURENTINO, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2018 e torna público que estão abertas as inscrições, destinado a selecionar: **Técnico de Enfermagem**, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, § IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1020/2009.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e sua realização estará sob a coordenação, a supervisão e acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público nomeada por ato do Executivo através do Decreto 1217/2018 de 25 de outubro/2018, com Assessoria Técnica Específica da Empresa de Adelar José Tolfo - ME, para elaboração e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

1.2 - Este Processo Seletivo Público far-se-á através de prova escrita.

1.3 – A contratação para o cargo temporário será por prazo máximo de 48 meses .

2 – DOS CARGOS:

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Técnico de Enfermagem	40h	Curso técnico em Enfermagem (Equiv. ensino médio), com registro no órgão fiscalizador profissional.	R\$ 1.366,76	01+ CR

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação nos seguintes locais:

3.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Laurentino, Rua XV de Novembro - 408 – Centro, no site www.laurentino.sc.gov.br.

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 As inscrições serão exclusivamente **presenciais** e poderão ser feitas por representante ou pessoalmente, no período de **01 de novembro de 2018 à 23 de novembro de 2018**, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

8h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h00, na Secretaria da Saúde, situada à Rua Leonelo Losi, 241, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina.

4.2 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO V), que deverá ser entregue no ato da inscrição;

4.3 – Será cobrada uma taxa de inscrição destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Laurentino, através de depósito Bancário, no seguinte valor:

a) R\$ 40,00 (quarenta reais)

4.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário na seguinte conta e agência:

Banco do Brasil 001

Agência 5407-0

Corrente n.º 70.250-1

4.4.1 - O comprovante de depósito referente a taxa de inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição.

4.5 - A comprovação da inscrição se dará mediante lista publicada no dia 27/11/2018, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;

4.6 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação nos endereços oficiais de publicação deste processo.

4.7 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (email) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Público nº 09/2018.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

5.2 - Os candidatos com deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por email, na Prefeitura Municipal de Laurentino, Rua XV de Novembro, 408 – CEP 89170-000 - Centro - Laurentino – SC., email: lizete@laurentino.sc.gov.br, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.3 - O candidato com deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Município de LAURENTINO, conforme item 4 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.4 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Medica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência.

5.5 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

6- DA PROVA

6.1- O Processo Seletivo Público será constituído de prova escrita, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita** todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico	05	0,40	2,00
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

6.3 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste Edital.

6.4 - A prova será realizada no **dia 09 de dezembro de 2018**, na Escola Municipal Honorata Stédille, situada à Avenida Colombo Machado Sales, 1488, Bairro Vila Nova, Laurentino/SC, com início às 09h00min e término às 11h00min.

6.5 - O candidato, deverá comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, sendo que o fechamento do portão principal se dará as 08h50min (oito horas e cinquenta minutos).

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão principal.

6.8 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público do Município de Laurentino.

6.10 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de respostas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do cartão-resposta. O cartão de respostas será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.

6.12 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de respostas, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do cartão de respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

6.14 - Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

6.14.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.

6.14.2 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.

6.14.3 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.14.4 – o candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.16 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão Respostas.

6.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.19 – Os 3 (três) últimos candidatos, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6.20 - O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município e nos murais públicos no dia **10 de dezembro de 2018, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.**

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada:

7.2.1. Do presente Edital;

7.2.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

7.2.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.2.4. Da nota da prova escrita;

7.2.5. Da classificação provisória.

7.3. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Laurentino, sito a rua XV de Novembro, 408, Centro.

7.4- Os recursos (anexo II) deverão ser apresentados por escrito, entregues e protocolados na sede do Município de Laurentino, sito a Rua XV de Novembro, 408 - 89170-000 - Centro - Laurentino – SC. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, o objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o fundamento.

7.5 - Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito em duas vias de igual teor e forma e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.6 - Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso (anexo II), ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.7 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.8 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6.1.2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 5,00) será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.4 – O Município de Laurentino publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior idade;

10 - DO INGRESSO

10.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.2. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 10.2.1. Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.
- 10.2.2. Gozo dos direitos políticos.
- 10.2.3. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 10.2.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- 10.2.5. Idade mínima de dezoito anos.
- 10.2.6. Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- 10.2.7. Aprovação no presente processo seletivo público.

10.3. Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- f) Certidão Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br>);
- g) Comprovante de quitação de serviço militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
- j) Cadastro de Pessoa Física para os filhos maiores de 8 anos;
- l) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;
- m) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- n) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- q) Atestado admissional;
- r) Declaração de bens;
- s) Cartão de Conta Salário no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos;
- t) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.4 – A convocação dar-se-á por Convocação escrita enviada pela Prefeitura de Laurentino/SC, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Rua XV de Novembro, 408 - 89170-000 - Centro - Laurentino – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

10.5 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social;

11- DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do Processo Seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O prazo de validade do Processo Seletivo Público ao qual se refere este Edital será de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencher os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Município de Laurentino convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Laurentino, de acordo com a legislação vigente.

13.4- É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Especial. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo Público, o membro que tiver relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como parentes até 2º grau) com os candidatos, sob pena de anulação do processo.

13.5 - Os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público não poderão estar inscritos no processo seletivo público de que fizerem parte.

13.6 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- b) Anexo II - Formulário de Recurso.
- c) Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e descrição do cargo.
- d) Anexo IV – Lista de Eventos
- e) Anexo V – Formulário de Inscrição

LAURENTINO/SC, 26 de outubro de 2018.

Gilberto Marchi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 09/2018 – do Município de LAURENTINO, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 5 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Laurentino/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 09/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o presente Edital.
 CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova.
 CONTRA a nota da prova escrita.
 CONTRA a nota da prova de títulos.
 CONTRA classificação provisória.

REFERENTE A PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	
------------------------	--	-----------------------------	--	-------------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Laurentino/ SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

1.1 - Português

- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica: significação das palavras no texto;

1.2 - Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de LAURENTINO, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
- Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

PARTE II – ESPECÍFICAS:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMEGEM

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; História e processo de trabalho em enfermagem; Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico; Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardio respiratória; Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenioterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais; Tratamento e prevenção de feridas; Atendimento em urgência e emergência; Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica; Políticas públicas de saúde – SUS; Ações básicas em saúde coletiva – ESF, PMAQ; Assistência de enfermagem na saúde da mulher; Humanização dos serviços de saúde.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO IV – LISTA DE EVENTOS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA N.º 09/2018

SUJEITO A ALTERAÇÕES

Cronograma das Atividades	Período
Publicação do Edital	29/10/2018
Prazo para impugnações do Edital	30/10 e 31/10/2018
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições	01/11/2018
Período de Inscrições	01/11 a 23/11/2018
Publicação do rol de inscritos	27/11/2018
Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição	28/11 e 29/11/2018
Homologação das Inscrições	05/12/2018
Realização da Prova Escrita	09/12/2018
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	10/12/2018
Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita	11 e 12/12/2018
Publicação do Gabarito Definitivo	Após julgados os recursos
Notas da prova escrita prova de títulos e a respectiva classificação	Após julgados os recursos
Prazo para recursos da nota da prova escrita, prova de títulos e nota final	Após julgados os recursos
Homologação do resultado final	Após julgados os recursos

O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 09/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2018			
Nome do Candidato:			
Cargo Pretendido			N.º de Inscrição:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Dados Cadastrais			
Pai:			
Mãe:			
Data de Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:			N.º
Cidade:	CEP:	Estado:	
CPF:		Fone Fixo:	
		Fone Celular:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
E-mail:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Público N.º 09/2018 e todas as disposições nele contidas.

Laurentino/ SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável

